

DECRETO MUNICIPAL Nº. 154, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 07 DE JULHO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização da tradicional Cavalcada de Carmolândia, evento de grande relevância cultural e turística, que ocorrerá no dia 06 de julho de 2025 (domingo), com ampla participação popular;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos municipais estarão diretamente envolvidos na organização, apoio logístico e operacional do referido evento, inclusive em regime extraordinário de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido descanso dos servidores que atuarão no evento e promover a compensação pelo esforço dispendido fora do expediente ordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Carmolândia, Estado do Tocantins, no dia 07 de julho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior os órgãos e serviços públicos que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os considerados serviços essenciais, cuja operacionalização e funcionamento serão definidos pelos titulares das respectivas Secretarias e chefias imediatas.



Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão, assegurando o atendimento às demandas urgentes relativas às crianças e adolescentes do município.

Art. 4º. Esse Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	30/06/2025
no	Resolução
	da Prefeitura
Eu	Rogério
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	30/06/2025